



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3235, DE 13 DE MAIO DE 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito adicional especial por anulação na fonte de recursos 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos – com a finalidade de realizar o pagamento de contratação de empresa especializada em assessoria para gestão e aplicação da Lei Complementar nº 15/2022 – Paulo Gustavo através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura – SMICELTUR, na importância de R\$8.900,00 para reforço das seguintes dotações:

Suplementação (+)			8.900,00
01 08 01	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		
931	13.392.0075.2458.0000	SINTAMINAS	8.900,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000000 000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964:

Anulação:			-8.900,00
01 03 01		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA	
139	99.999.9999.9999.0000	RESERVAS	-8.900,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000000 000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 13 de maio de 2025.



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado no Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3.225
Em: 13/05/2025

Edir Donizete Vergílio Veronez
Diretor Administrativo
Documento Assinado Digitalmente